

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.007, de 28 de setembro de 2018.

Altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Ciências do Envelhecimento Humano, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2017/2018, na Unidade Universitária de Dourados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciências do Envelhecimento Humano foi aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS nº 1.819, de 24 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que as pesquisas que envolvem Seres Humanos necessitam de avaliação e parecer do Comitê de Ética, e que o referido Comitê está em processo de análise dos Trabalhos de Conclusão de Curso submetidos pelos alunos;

CONSIDERANDO que a reunião do CEPE está prevista para o dia 25 de outubro de 2018, e que não haverá reunião ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação antes desta data;

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar o o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciências do Envelhecimento Humano, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2017/2018, na Unidade Universitária de Dourados, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.819, de 24 de outubro de 2016, conforme especificações a seguir:

ANO	MÊS	ATIVIDADES
2018	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a dezembro	Elaboração e apresentação do TCC
	Dezembro	Encerramento do Curso

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.007, de 28 de setembro de 2018)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 28 de setembro de 2018.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente em exercício CEPE-UEMS